



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - terça-feira, 05 de fevereiro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - quarta-feira, 00 de dezembro de 2018

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.532 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu.

#### REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

**Titular: Viviane Marques Lento**

Em Substituição

Titular: Luiz Alexandre Torres Soares

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2019.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 096 DE 04 DE FEVEREIRO 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**EXONERAR, CRISTIANE ALVES MARTINS** do cargo em comissão de Assessor da Ouvidoria – Símbolo DAS III – E **NOMEÁ-LA** no cargo em comissão de Assessor Técnico da Ouvidoria, Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação

**NOMEAR, TATYANE SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Ouvidoria – Símbolo DAS III – da Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 097 DE 04 DE FEVEREIRO 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1.Exonerar o **Sr. Alexander Bento Rezende**, mat. 802-9, do cargo em comissão de *Diretor Administrativo e Financeiro* e nomear o **Sr. Marcio Borges de Lima** para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana – **EMLURB** – a contar desta publicação.

2.Exonerar, a pedido, o **Sr. Elton Cristo da Silva**, mat. 820-1, do cargo em comissão de *Presidente* e nomear o **Sr. Alexander Bento Rezende** para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana – **EMLURB** – a contar desta publicação.

3.Exonerar, por motivo de falecimento, **Sr. Ruy de Oliveira Wood**, mat. 821-0, do cargo em comissão de *Gerente de Planejamento* da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – **EMLURB** a contar de 02 de fevereiro de 2019.

4.Exonerar o **Sr. Bruno Oliveira da Silva** no cargo em comissão de *Chefe de Destinação Final* e nomear a **Sra. Sara da Silva Oliveira Carvalho** para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - **EMLURB** a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

5.Nomear o **Sr. Bruno Oliveira da Silva**, no cargo em comissão de *Gerente de Planejamento* na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - **EMLURB** a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

6.Exonerar o **Sr. Marcio Borges de Lima**, no cargo em comissão de *Gerente Administrativo e Financeiro* e nomear o **Sr. Valentin Eliceu Aiolfi** para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - **EMLURB** a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1. **Exonerar, RAFAEL LUIZ SANTOS DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor da Administração Nível III – símbolo DAS III – **SEMED**, a contar da publicação.

2. **Nomear, HELEN ROSE MEDEIROS CORDEIRO** no cargo em comissão de Assessor da Administração Nível III – símbolo DAS III – **SEMED**, a contar de 23 de Janeiro de 2019.

Republicada por incorreção.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Correção na Portaria Nº 090/19 , publicada no D.O. de 04/02/2019

Onde se Lê: **NADIR CORRÊA CAMPOS SIGILÃO**  
Leia – se : : **NADIR CORRÊA CAMPOS SIGILIÃO**

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### JUSTIFICATIVA

#### PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr. Rogério Martins Lisboa, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.987/95 e no artigo 10, I, a, da Lei Federal n.º 11.079/04, faz saber que será aberto processo licitatório, na modalidade concorrência pública, direcionado à formalização de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA PARA A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, sendo para tanto observado o critério de julgamento de MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser adimplido pelo Parceiro Público ao futuro concessionário.

A concessão do referido serviço, na modalidade especial conforme Lei n.º 11.079/04, foi expressamente autorizada pelo Conselho Gestor do PROPAR-NI (Programa de Parcerias Público Privadas no Município de Nova Iguaçu), instituído pela Lei n.º 4.222/13, por meio de deliberação realizada em 05 de abril de 2018, na qual foi determinada a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse para elaboração de estudos técnicos que viriam a subsidiar a concorrência pretendida. Vale destacar que a Lei Municipal n.º 4.621/16 autoriza a implementação de parceria público privada para a prestação do serviço de iluminação pública no âmbito do Município.

O PMI autorizado pelo Conselho Gestor do PROPAR-NI foi realizado por meio do chamamento público n.º 001/2018 (processo administrativo n.º 2018/010.981), tendo sido integralmente observada a regulamentação municipal da matéria plasmada no Decreto Municipal n.º 11.265/18. No bojo do referido procedimento foram elaborados dois estudos técnicos pelas proponentes Etrabras Mobilidade e Energia LTDA. e Tellus Mater Brasil LTDA-ME, ambos aprovados pelo Conselho Gestor do PROPAR-NI.

Os estudos aprovados demonstram a viabilidade técnica, econômica e jurídica para implementação do projeto pretendido, estando sua conveniência centrada no relevante interesse público presente no objeto a ser concedido, a saber, prestação adequada do serviço de iluminação pública à população do Município.

Como é cediço, o parque luminotécnico do Município, assim como o próprio território municipal, apresenta enormes dimensões sendo mensurado em aproximadamente 54.284 pontos luminosos (número estimado pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia no Município). A gestão deste gigantesco parque de forma direta pelo Município se torna inviável diante das limitações de ordem técnica afetas à necessidade de alocação de pessoal especializado para o

atendimento das demandas inerentes à operação e à manutenção dos pontos luminosos (o que suplanta em muito a capacidade municipal, principalmente diante das limitações impostas pela LRF relativas à realização de despesas com pessoal) e em razão de limitações financeiro-orçamentárias decorrentes da falta de recursos próprios disponíveis para o atendimento satisfatório das despesas inerentes à operação do parque.

Por sua vez, a implementação de parceria público privada na modalidade administrativa se apresenta como formatação mais adequada e conveniente diante da forma tradicional de concessão nos moldes da Lei n.º 8.987/95, na medida em que a prestação do serviço de iluminação pública de forma adequada e universal somente será atendida por meio da efficientização de todos os pontos de energia e, em especial, da expansão do serviço para áreas atualmente não atendidas, o que somente é possível, em um curto espaço de tempo, por meio de um alto investimento inicial que demanda um cenário de segurança jurídica quanto ao adimplemento das contraprestações do Parceiro Público somente conferido pela formatação de parceria público privada nos termos da Lei n.º 11.079/04.

Desta forma, o Município de Nova Iguaçu acredita que a modernização do parque luminotécnico municipal por meio da efficientização dos pontos luminosos e a expansão do serviço para áreas não atendidas atualmente são medidas que somente serão efetivamente concretizadas por meio de parceria com a iniciativa privada que garantirá o constante emprego da mais atual tecnologia empregada no setor de molde a garantir que o serviço de iluminação pública seja reconhecidamente bem prestado e traga aos munícipes uma maior sensação de segurança e melhoria nas condições de habitabilidade.

Rogério Martins Lisboa  
Prefeito Municipal

CPL

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 021/CPL/18  
**PROCESSO:** 2018/015.960  
**OBJETO:** CONCESSÃO COMUM DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SEREM PRESTADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2018/015.960**, onde a empresa **FUNERÁRIA CINTRA LTDA** apresentou impugnação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "**Considera-se IMPROCEDENTE IN TOTUM à impugnação do Edital da Licitação 021/CPL/18**". Informamos que a decisão da impugnação encontra-se a disposição na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com) ou no site [www.novaiaguacu.rj.gov.br](http://www.novaiaguacu.rj.gov.br) no link secretarias / Editais.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2019.

Giselle Resende de Oliveira  
Presidente – CPLMOS

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 021/CPL/18  
**PROCESSO:** 2018/015.960  
**OBJETO:** CONCESSÃO COMUM DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SEREM PRESTADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2018/015.960** foi apresentado pedido de impugnação ao edital 021/CPL/18 pela empresa **FUNERÁRIA CINTRA LTDA** cujo o teor encontra-se disponível na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com), ou no site [www.novaiguacu.rj.gov.br](http://www.novaiguacu.rj.gov.br) no link Secretarias / Infraestrutura / Editais.

Nova Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2019.

Giselle Resende de Oliveira  
Presidente – CPLMOS

CCNI

### CORREÇÃO

**Publicação do dia 25/01/2019.**

**Pauta de Julgamento**

**ONDE SE LÊ:** Data: 06/01/2019

**LEIA-SE:** Data: 06/02/2019

SEMEF

### PORTARIA 002/2019-SEF/SEMEF DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**Ref. Processo n.:** 2018/026689  
**Contrato nº.** 050-B/CPL/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAXAS CONSOLIDADAS E OUTROS DOCUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09).

**Empresa:** RGT Indústria Gráfica e Embalagens - EIRELI

O Secretário Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 0194/18 de 28 de junho de 2018, publicada em 29 de junho de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor do contrato: Roberto Ataíde Santiago Fontes, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 10/703.105-7;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Renata Vicente Dácio, Superintendente Mercantil, matrícula 60/715.591-4

3.2 Fiscal do contrato: Luiz Carlos de Souza Coelho, Técnico do Tesouro Municipal, matrícula 10/709.409-7;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2019.

Fabiano Muniz da Silva  
Secretário Municipal de Economia e Finanças  
SEMEF

SEMAS

### RESOLUÇÃO Nº 002/SEMAS/2019 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CONSIDERANDO** O Sistema de Coleta Seletiva instituído pelo Decreto Municipal n.º 11.308 de 15 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos em razão do exercício de suas atividades ordinárias;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Por meio da presente Resolução fica implementado o sistema de coleta seletiva no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), objetivando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos.

**Art. 2º.** Os agentes públicos lotados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deverão tomar todas as medidas administrativas necessárias à concretização da coleta seletiva, ficando a



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cargo da chefia de cada setor fiscalizar o adequado cumprimento desta Resolução.

**Art. 3º.** A coleta seletiva será implementada por meio de separação física a ser realizada no momento do descarte do resíduo sólido produzido, devendo a separação ser mantida até o momento do recolhimento pela associação e/ou cooperativa credenciada.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser separados em orgânicos e inorgânicos, em recipientes adequados ao acondicionamento até o momento do recolhimento pela associação e/ou cooperativa credenciada que se dará de acordo com a periodicidade do Termo de Compromisso.

**Art. 4º.** O credenciamento das associações e cooperativas de reciclagem dar-se-á por meio de chamamento público que observará os critérios fixados no Decreto Municipal n.º 11.308/18.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Secretaria de Assistência Social – SEMAS, em 4 de fevereiro de 2019

ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social

### PORTARIA N.º 08/SEMAS/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Victor Hugo Miranda da Silva, matrícula nº 60/716.512-9 em substituição ao servidor Luiz Alexandre Torres Soares, matrícula nº 60/715.482-6, nas Portarias nº 022/SEMAS/2018 e 023/SEMAS/2018, de 04 de abril de 2018, publicadas em 10 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2019.

ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### ERRATA

**LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL/FEVEREIRO/2019, PUBLICADA NO D.O. EM 01/02/2019.**

**ONDE SE LÊ:** Rejane da Silva Lima Carvalho, CPF: 120293917-19.

**LEIA-SE:** Rejane da Silva Lima Carvalho, CPF 033206467-02.

ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº 2017/042667  
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO  
RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174,

30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176,

30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 34/2018, 35/2018, 36/2018, 37/2018, 38/2018 e 39/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
ORIENTADORA SOCIAL	ROSEMERI MARIA ARAUJO DE LIMA	1.530,00	01/02/2019
		<b>1.530,00</b>	

Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 2019.

ELAINE MEDEIROS  
Matrícula: 60/700.318-9  
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMTMU

#### - PORTARIA N.º 009 / SEMTMU / 2019 -

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais;**

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Delega, o servidor **NELSON DE BARROS SILVA, Mat. 34/716.372-8**, para assinar os documentos e tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Secretário Municipal, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 08/01/2019



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº010/SEMTEMU/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 51 do Decreto Municipal nº8.360 de 29 de maio de 2009:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº052/CPL/2018**, presidida pelo primeiro servidor e tendo como suplente o último servidor, do **Processo Nº2018/014392**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**.

**PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E HÁRPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME:**

**NELSON DE BARROS SILVA** -  
Mat.34/716.372-8  
**MARCO ANTONIO SILVA DIAS** -  
Mat.60/716.397-5  
**TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS** -  
Mat.60/716.395-9  
**ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LOUZADA** -  
Mat.18/714.939-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2019.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat.34/716.373-6

SEMED

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 001/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE  
**OBJETO:** atender 50 crianças na faixa etária de 1 ano a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 162.714,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e catorze reais).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 002/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO  
**OBJETO:** atender 34 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 110.645,52 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.20151  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 003/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 003/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA  
**OBJETO:** atender 80 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 260.342,40 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 004/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 004/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL - CIDI  
**OBJETO:** atender 90 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 292.885,20 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 005/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 005/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITÁRIO JÓIAS DE CRISTO  
**OBJETO:** atender 79 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 257.088,12 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e doze centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.20151  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 006/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 006/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE  
**OBJETO:** atender 275 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 894.927,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 007/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 007/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DA VILA DE CAVA  
**OBJETO:** atender 200 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 108.476,00 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 008/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 008/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CÂRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU  
**OBJETO:** atender 156 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 507.667,68 (quinhentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.20151  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 009/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 009/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E SOLIDARIEDADE  
**OBJETO:** atender 60 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 195.256,80 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.20151  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 010/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 010/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA RITA - SARITA  
**OBJETO:** atender 100 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 325.428,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 011/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 011/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AELO – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM  
**OBJETO:** atender 120 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 390.513,60 (trezentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 012/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 012/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE - SOBEM  
**OBJETO:** atender 45 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos e 11 meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 146.442,60 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 013/SEMED/2019

**PROCESSO:** 2018/009716  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 013/SEMED/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO  
**OBJETO:** atender 75 crianças na faixa etária de 1 a 5 anos, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.  
**VALOR:** R\$ 244.071,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e um reais).  
**PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.365.5011.2.015  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.00  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de Nova Iguaçu nº 11.252/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE Nº. 030/2019 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário Oficial** de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 60/715733-2, como Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes à pontualidade quanto às ações e atividades da Unidade Pronto Atendimento (UPA) Comendador Soares.

**Art. 2º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2019

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/705996-7





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA GABINETE Nº. 031/2019 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário Oficial** de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 60/716092-2, como Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes à pontualidade quanto às ações e atividades da Clínica da Família 24h Doutor Moacyr de Almeida Carvalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2019

#### **MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/705996-7

### AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

**LICITAÇÃO Nº** 001/CPL/SEMUS/2019  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**PROCESSO:** 2018/029.876  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA/CONTROLE DE ACESSO, PARA SEREM EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – SEMUS/FMS torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública acima, a qual se encontrava marcada para o dia 05 de Fevereiro de 2019, às 11:00 horas, fica adiada “SINE DIE”, por motivo de conveniência e oportunidade da administração.

Nova Iguaçu – RJ, 04 de Fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES  
Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS

### AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

**LICITAÇÃO Nº** 047/CPL/SEMUS/2018  
**PROCESSO:** 2017/031.231  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HGNI E MMBB, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

#### ERRATA:

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – SEMUS/FMS torna público para conhecimento dos interessados, que as alterações realizadas no edital encontra-se a disposição na SALA DA CPL, endereço citado abaixo, e no site da Prefeitura, portal da transparência

**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 15/02/2019 ÀS 15:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 15/02/2019  
**HORA:** 15:00 HORAS

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, Rua Antônio Wilman, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 13:30 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu – RJ, 04 de Fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES  
Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

**LICITAÇÃO Nº** 047/CPL/SEMUS/18

**PROCESSO:** 2017/031.231

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HGNI E MMBB, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2017/031.231**, a impugnação apresentada ao edital **047/CPL/SEMUS/18** pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O teor encontra-se disponível na SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman n.º 230 – Moquetá – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 3773-3035, e-mail: cpl.saude@semus.novaiguacu.rj.gov.br.

Nova Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2019.

Pedro Henrique Costa Assad Salles  
Pregoeiro



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CISBAF

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE PROGRAMA 002/2019**  
**PROCESSO CISBAF Nº. 2019/01/65**  
**PROCESSO JAPERI 232/2019**

**PARTES:**

**CONTRATANTE** - MUNICÍPIO DE JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

**OBJETO:** Operacionalização da Central de Regulação Médica do SAMU 192 pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Baixada Fluminense - CISBAF, regulamentando o repasse de custeio mensal da Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, 192, correspondente aos 3% (três por cento) do custo total da Central, descontados os valores repassados pelo Ministério da Saúde e da Coparticipação da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro pactuado em colegiados de gestores, definidos pela Portaria 1.010 de 21 de janeiro de 2012.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento a importância mensal de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), correspondente aos 3% (três por cento) do custo total da central, descontados os valores repassados pelo Ministério da Saúde e da Coparticipação da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. O montante global proporcional aos meses de junho a dezembro é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) correspondente ao custeio no exercício de 2018, tem origem: Atividades 10.302.0262.2.329 - Serviço de Atendimento Médico Móvel às urgências - SAMU, natureza da despesa: 3.3.90.34.00.00.00 - Outras despesas de pessoal e Fonte de Recurso: 0 - Recurso Próprio. Os valores subsequentes correrão por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios posteriores.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**BASE LEGAL:** Lei 11.107/2005;Decreto 6.017/2007 e Portaria 1010/2012

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

### EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **IMED - CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.438.13/0001-67, com sede à Avenida José Mariano dos Passos, nº 941, Santo Antônio da Prata, Belford Roxo, RJ, CEP 26.130-570, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela SUS e CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 001445/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e Leis nº 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

**Preço:** utilizando por base valores referenciados na tabela SUS e CISBAF.

TABELA DE PROCEDIMENTOS CISBAF

CODIGO SIA.	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	FATOR REGIONAL	VALOR TOTAL
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 32,05	R\$ 70,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO ( rins, ureteres e bexiga.E no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata)	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00
XXXXXXXXXX	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

**Rosangela Bello**  
Secretária Executiva do CISBAF